

Resolução 12/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monteiro Lobato (CMDCA), instituído pela Lei Municipal 1.546/2013, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução 231/2022 do Conanda e

Considerando as exonerações das conselheiras tutelares Karina Dellú e Alessandra de Moura, em 04/08/2023 e 18/08/2023, respectivamente;

Considerando a suspensão da conselheira tutelar Gineth Gutiérrez, conforme decisão judicial proferida em caráter liminar pelas Vara da Infância e Juventude de São José dos Campos;

Considerando o esgotamento da lista de suplentes do Conselho Tutelar, já que após convocação para assumir o cargo apenas três suplentes o fizeram e um deles apresentou pedido de exoneração em 06/09/2023, após algumas semanas na função;

Considerando a proximidade das Eleições do Conselho Tutelar 2023, que definirá os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2023-2027, cujos mandatos se iniciam em 10/01/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Lista de Suplentes Suplementar do Conselho Tutelar.

Art 2º - A Lista de Suplentes Suplementar do Conselho Tutelar será composta pelas pessoas eleitas nas Eleições do Conselho Tutelar 2023, seguindo a ordem do resultado da votação.

Art. 3º - A Lista de Suplentes Suplementar passará a valer imediatamente a partir da homologação dos resultados das eleições e terá validade até 09 de janeiro de 2024.

Art 4º - Ao suplente fica facultativa a investidura no Cargo de Conselho Tutelar, sem prejuízo de sua colocação no Processo Eleitoral para o Pleito 2024/2027, sendo excepcionalmente convocado pelo período especificado no art. 3º.

Art 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Monteiro Lobato, 12 de setembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, reading "Catarine Dell'Aquila". The signature is written in a cursive, flowing style.

Catarine Dell'Aquila
Presidente